

ou inconformidades na execução do objeto ou na prestação de contas, deverá ser instaurado processo administrativo próprio para fins de regularização, o qual será apensado ao processo administrativo de execução da respectiva emenda.

§ 2º No curso do processo de regularização, não sendo sanadas as irregularidades no prazo estabelecido pela SMCT, a prestação de contas poderá ser aprovada com ressalvas ou reprovada, conforme a gravidade das impropriedades identificadas.

§ 3º Na hipótese de reprovação definitiva da prestação de contas ou de ausência de sua apresentação, a SMCT deverá determinar a imediata instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação aplicável, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE/RR), com a identificação do responsável pelo eventual dano ao erário.

Art. 15. As Unidades Executoras deverão manter um registro minucioso e digitalizado de todo o processo de execução das emendas, garantindo a rastreabilidade e a integridade do histórico do cumprimento do mérito da programação orçamentária impositiva.

#### CAPÍTULO V: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos ou as situações excepcionais não previstas nesta Instrução Normativa serão dirimidos de forma conjunta pela Secretaria Municipal de Governo (SMGOV), pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação (SMPOFTI), pela Procuradoria-Geral do Município (PGM) e pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SMCT), no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Cremildes Duarte Ramos  
Secretária Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)

Marcela Medeiros Queiroz Franco  
Procuradora Geral do Município

(assinado eletronicamente)

Flávio Grangeiro de Souza  
Secretário Municipal Controle e Transparência

(assinado eletronicamente)

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto  
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.035272/2025  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição  
INTERESSADO: Cleia Bonfim da Conceição

#### DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora CLEIA BONFIM DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 28433, Professor, especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA  
GABINETE

PORTARIA 01/2026 – SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, DOM nº 6322 de 02 de abril de 2025.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE MELHORIA DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DA MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS MAIS ROBUSTO E COM GARANTIA.

CONSIDERANDO QUE A MEDIDA VAI PERMITIR O AUMENTO DA CAPACIDADE COMPUTACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E TAMBÉM DA RESILIÊNCIA CONTRA FALHAS DO AMBIENTE, DIMINUINDO O TEMPO DE BACKUP E AMPLIANDO A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E A LEI DE TRANSPARÊNCIA, BEM COMO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

#### RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar a indisponibilidade do Portal de Transparência do Município de Boa Vista/RR pelo período de 90 (noventa) dias, para fins de manutenção, correções e adequações a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei da Transparência.

Parágrafo Único. Assim que concluídos os devidos serviços antes do prazo previsto no caput deste artigo, o Portal pode ser restabelecido a qualquer momento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e Transparência de Boa Vista – RR, 07 de janeiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Secretário Municipal de Controle e Transparência

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90081/2025 – SRP  
Processo nº 024472/2024 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90081/2025, oriundo do processo nº 024472/2024 – SMEC, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, tratamento, higienização, conservação e manutenção de piscinas, para atendimento da demanda nas unidades escolares da rede Municipal de Educação de Boa Vista – RR, cuja vencedora do grupo 1 foi a empresa AMMER SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.471.333/0001-18, pelo

valor total de R\$ 118.899,96 (cento e dezoito mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), Boa Vista/RR, 17 de dezembro de 2025.

Emerson Nascimento de Vasconcelos  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90096/2025 – SRP  
Processo nº 027129/2022 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90096/2025, oriundo do processo nº 027129/2022 – SMEC, tendo como objeto: Eventual contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços, para aquisição com instalação de som e iluminação, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Boa Vista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes. Cuja vencedora do Grupo 1 foi a empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA CNPJ: 15.838.111/0001-49 pelo valor total de R\$ 2.993.750,00 (dois milhões e novecentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais), Boa Vista/RR, 31 de dezembro de 2025.

Emerson Nascimento de Vasconcelos  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

#### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, demandante do Processo Administrativo nº. 034202/2025 – SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras para atender as demandas na 13ª Semana Pedagógica da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Boa Vista, em favor da empresa DALMIR SANT'ANNA TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 16.520.167/0001-13, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 020701 – SMEC, Elementos de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista, 08 de janeiro de 2026.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90099/2025-SRP  
Processo nº 011317/2025-SMSA

No Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 4, página nº 312, Diário Oficial do Município nº 6508, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 07/01/2026, nas publicações referentes ao Aviso de Adjudicação/Homologação do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "... Cláudio Galvão dos Santos..."

Leia-se: "... Marcelo Zeitoune..."

Beatriz da Conceição Bezerra  
Agente de Contratação/Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0043/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 001314/2026,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Aparecida Américo da Silva, Matrícula nº 25016, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de usufruto de férias da titular Valdete Cavalcante Conceição, no período de 5.1.2026 a 14.1.2026.

Boa Vista - RR, em 7 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0044/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 000699/2026,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kellyane Dutra Miranda, Assessor Técnico de Segurança do Trabalho, Matrícula nº 957411, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias da titular Wirecê do Nascimento Varela, no período de 5/1/2026 a 14/1/2026.

Boa Vista - RR, em 7 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0045/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 665938/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Patrícia Sousa Costa, Professora, Matrícula nº 952671, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 26, 27, 28, 29, 30/01/2026 e 02/02/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 7 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas